

**PORTARIA Nº 3.857/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Excluir o aeródromo privado Fazenda Lapa do Lobo (MS) do cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.043122/2018-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Lapa do Lobo;

II - código OACI: SSZX;

III - município (UF): Paranaíba (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19º 31' 58" S / 050º 58' 30" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.197/SIA, de 28 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2013, Seção 1, Página 6.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**